



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.170

Declara de Utilidade Pública o  
GRUPO TEATRO CONSTRUÇÃO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

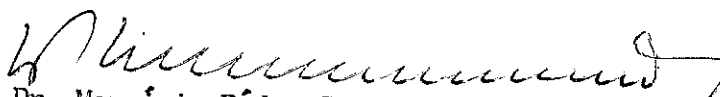
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Grupo Teatro Construção (G.T.C.), entidade com sede provisória à Rua Barão do Rio Branco, nº 302, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de agosto de 1978.

  
Dr. Mauricio Pádua Souza

Prefeito Municipal